



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 204/2011

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 1.083,22 (um mil, oitenta e três reais e vinte e dois centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04.00	Secretaria de Fazenda e Planejamento		
04.02	Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade		
2806100000.003000	Sentenças Judiciais		
4.4.90.91.02.00	Precatórios Incluídos na Lei do Orçamento	6181	1.083,22
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários – Livres		

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

07.00	Secret. De Obras, Urb. E Serv. Públicos		
07.02	Divisão de Obras e Urbanismo		
1545100162.049000	Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo		
3.1.90.11.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil	291	1.083,22
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários – Livres		

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de junho de 2011.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM 10/06/2011
UNIDADE ADMINISTRATIVA
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 11 / 06 / 2011
Emissão Nº 9201